



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, o Sr. **Nivaldo Araújo de Jesus**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434/2022 que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO a Portaria GM MS 1135/23 de 18 de agosto de 2023, e sua retificação publicada em 18/06/2023.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, destinados ao custeio de despesas com a manutenção dos profissionais da enfermagem, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 020800 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0016 – ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 – REMUNERAÇÃO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS, AUXILIARES E PARTEIRAS



CNPJ: 06.000.244/0001-50 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão
alcantara.gabinete@gmail.com – alcantara.segov@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 180.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.605.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 180.00,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 50.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.500.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 660.000,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação.

ÓRGÃO: 020800 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 105.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 125.605,90
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 77.545,36
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 138.687,00
TOTAL		R\$ 447.338,26

ÓRGÃO: 020800 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0016 – ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 – IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 82.661,74
TOTAL		R\$ 212.661,74



CNPJ: 06.000.244/0001-50 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão
alcantara.gabinete@gmail.com – alcantara.segov@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado executar suplementação as dotações criadas nesta autorização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01 de agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


NIVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal